



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO
Rua Cônego Barata, 999, - Bairro Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.110-120
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

Contrato CEST-PE nº 9/2025

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS E A Q-FRIO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ARES-CONDICIONADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, com sede na Rua Cônego Barata nº 999 – Tamarineira – Recife/PE, CEP 52.110-120, inscrita no CNPJ nº 00.043.711/0006-58, doravante denominada simplesmente DNOCS, neste ato representado pelo Senhor Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco, o Sr. MARCANTONIO DOURADO, residente na cidade de Lajedo/PE, portador da Cédula de Identidade nº 830735 SSP/PE e CPF nº 095.505.854-68, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa com nome fantasia: **Q-FRIO**, e-mail: qfrioclimatizacaojoacir@gmail.com, telefones para contato: (81)8857-2932 / (81)9685-1621, regularmente estabelecida na Rua Rio Tinto, nº 39, Linha do Tiro, CEP: 52.131-370 CNPJ: 26.071.311/0001-85, na cidade de Recife/PE, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JOACIR RODRIGUES DA CRUZ, nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.141.794-82, Cédula de Identidade nº 6803200, Expedido por SDS/PE, tendo em vista a autorização pelo Sr. Coordenado Estadual do DNOCS em Pernambuco, e o que consta do Processo nº 59403.000086/2025-47, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90024/2025 CEST-PE, na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21 e a IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021 e demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é Contratação por **Dispensa de Licitação em Caráter Excepcional**, de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças, para os ares-condicionados no Edifício-Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco, sito à Rua Cônego Barata, 999 – Tamarineira – Recife/PE.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Contratação por Dispensa de licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, nos moldes do art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

1.3. A seguir serão apresentados detalhamentos do serviço prestado e seu quantitativo:

RELAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS / BMS

ITEM	SETOR	BM	MODELO	MARCA	BTUS	ESTADO
TERREO						
1	Protocolo	//	Split	LG	9 Mil	Manutenção
2	Encarregado Zelo	146324	Split	Midea	9 Mil	Manutenção
3	Auditório	140410	Split	Midea	24 Mil	Manutenção
4		23092663	Piso teto	Electrolux	36 Mil	Manutenção
1º Andar						
5	Recepção/Gab	//	Split	Agratto	9 Mil	Manutenção
6	Secretaria/Gab	//	Split	LG	12 Mil	Manutenção
7	Gabinete	//	Piso teto	Elgin	60 Mil	Manutenção
8	Recepção /ADM	140408	Split	Midea	18 Mil	Manutenção
9	Secretaria /ADM	152042	Split	Midea	18 Mil	Manutenção
10	Procuradoria	156353	Split	Elgin	18 Mil	Manutenção
11		Sem BM	Split	LG	18 Mil	Manutenção
12	Secretaria/ Procuradoria	152078	Split	Midea	12 Mil	Manutenção
13		152077	Split	Midea	12 Mil	Manutenção
14	RF	152060	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
15		152041	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
16		//	Piso teto	Carrier	30 Mil	Manutenção
2º Andar						
17	RH	152042	Janela	Silentia	30 Mil	Manutenção
18		//	Janela	Electrolux	23 Mil	Manutenção
19		140415	Piso teto	Komeco	48 Mil	Manutenção
20	RL	23094409	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
21	CEST-PE/ADM-STI	152064	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
22	Licitação	152046	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
23	Secretaria/ADM	152067	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
24	ADM	152045	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
25	Apoio Técnico	152039	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
26	Transporte	152074	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção

27	RF	152044	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
28	ADM/RL	152059	Janela	Silentia	30 Mil	Manutenção
3° Andar						
29	TEC	146351	Split	Elgin	18 Mil	Manutenção
30		152079	Split	Midea	12 Mil	Manutenção
31	Copa	152076	Split	Midea	12 Mil	Manutenção
32	Psicultura	//	Janela	Silentia	21 Mil	Manutenção
33	OA 1	//	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção
34	OA 2	//	Janela	Silentia	30 Mil	Manutenção
35	OA 3	152073	Janela	Silentia	18 Mil	Manutenção

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e será de 12 (doze) meses o prazo do presente instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a proposta emitida em 17/09/2025, SEI nº(1989799).

3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.1.3.O valor do presente contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da pesquisa de preços que fundamentou o orçamento estimado pela Administração, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante aplicação do índice oficial adotado pela Administração IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, por meio de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113801

Fonte:0100

Programa de Trabalho:168796

Elemento de Despesa: 339039

PI:DNOCS0032

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1.O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1.As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

9. **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no Termo de Referência, e sempre que possível, será precedido do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.2.A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos pela Lei nº 14.133/2021.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –ALTERAÇÕES**

11.Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela Lei nº 14.133/2021.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO**

13.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-FORO**

14.1.É eleito o Foro da Seção Judiciária de Recife/PE , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MARCANTONIO DOURADO
Coordenador Estadual do DNOCS em Pernambuco.

JOACIR RODRIGUES DA CRUZ
Representante legal da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **JOACIR RODRIGUES DA CRUZ, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcantonio Dourado, Coordenador Estadual em Pernambuco**, em 24/09/2025, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1993995** e o código CRC **E973C9AA**.